



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO

CEP 35.156-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º:010/98 DE 06 DE MAIO DE 1.998.

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Periquito, MG, no uso de suas atribuições, e,

Considerando a necessidade de Construção de imóvel para abrigar Escola de Ensino Fundamental, na sede do município;

Considerando que o município não possui área disponível para tal fim.

DECRETA:

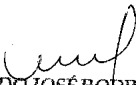
Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel de propriedade da Imobiliária Bandeirante Ltda, constituído pelos lotes 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove), 10 (dez), 16 (dezesseis), 17 (dezessete), 18 (dezoito), 19 (dezenove) e 20 (vinte), da quadra 14 (quatorze) no loteamento Gameleira, neste município de Periquito, Minas Gerais.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Periquito, MG, 06 de maio de 1.998.


EDUARDO JOSÉ RODRIGUES BARREL
Prefeito Municipal